

Lei N° 91 de 31 de Dezembro de 1926.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu decretou e em
sanção a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do Sr. Prefeito Municipal
para o próximo exercício são fixados em ~~R\$~~ R\$ 200\$000) sete com-
tos e duzentos mil reis ficando suprimida a percentagem em
vigor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em 31 de
Dezembro de 1926.

a) Jorge Samways.
Prefeito Municipal.